

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Objetivos

- Estatutos, art. 3º -

Convicto de que todo o poder emana do povo e, em seu nome, é exercido, o M.D.B. declara à Nação os objetivos que o animam e orientam. Sem outros compromissos, presentes ou passados, senão com o que realmente representa o interesse do povo e do País e corresponda às tradições cristãs que presidiram sua formação no curso da História, usará dos direitos de ação política, com moderação e firmeza, atento às medidas que visem ao bem comum, dentro das seguintes diretrizes:

- I - Fortalecimento da democracia representativa e da Federação, sob a forma republicana de governo, baseada no respeito:
 - à soberania popular, manifestada através do voto direto, universal e secreto;
 - à pluralidade dos partidos políticos;
 - à autonomia dos Estados e a justa distribuição de rendas públicas, de modo a revigorá-los e a dar aos municípios condições plenas para a realização das tarefas que lhes incumbem;
 - à harmonia e independência dos Podêres.
- II - Defesa da ordem jurídica e dos direitos e garantias individuais inscritos na Constituição e consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, promulgada pela Organização das Nações Unidas.
- III - Prioridade para uma política educacional que vise ao aperfeiçoamento da pessoa humana, conduza à erradicação do analfabetismo e propicie a todos os proveitos da instrução.

- IV - Liberdade de pensamento e de cátedra, modernização do ensino universitário, estímulo efetivo à pesquisa científica e tecnológica e amparo a todas as formas de manifestação da cultura, da ciência e das artes.
- V - Realização de reformas estruturais que assegurem a integração de todas as classes sociais, especialmente da juventude, dos trabalhadores e dos intelectuais, no processo político brasileiro, que contribuam para o aprimoramento da prática do regime democrático e possibilitem a elevação do nível econômico e cultural dos brasileiros.
- VI - Promoção do desenvolvimento do País dentro de uma ordem econômica que, conciliando a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho humano, assegure a todos oportunidade de fruir seus benefícios e torne viável a prática da verdadeira e efetiva justiça social.
- VII - Eliminação dos desequilíbrios acentuados entre as diversas áreas do País, através de medidas que incluam e ampliem os planos regionais de desenvolvimento.
- VIII - Política de reforma agrária que realmente condicione o uso da propriedade ao bem-estar social, promova o acesso ao domínio da terra ao maior número e estenda aos trabalhadores do campo o gozo dos direitos assegurados na Legislação do Trabalho e da Previdência Social.
- IX - Medidas efetivas de combate à alta do custo de vida e de repressão a todas as formas de abuso do poder econômico.
- X - Preservação da política estatal do petróleo, controle e aproveitamento das riquezas minerais e energéticas, no interesse do País.
- XI - Manutenção e aperfeiçoamento da Legislação do Trabalho e da Previdência Social, exercício do direito de greve e autonomia dos sindicatos.
- XII - Política administrativa fundada no planejamento da ação governamental e nos modernos recursos da ciência e da tecnologia, bem como na descentralização dos serviços, na prática do sistema do mérito e na exata aplicação dos dinheiros públicos.

XIII- Intensificação do combate às endemias rurais e realização de obras primárias de higiene na cidade e no campo.

XIV - Plano realístico de habitação que proporcione às classes menos favorecidas o mínimo de conforto compatível com a dignidade humana.

XV - Política externa de afirmação nacional, de preservação da paz e de aproximação com todos os povos, especialmente com a América Latina e os países em desenvolvimento, para defesa de interesses comuns.

Handwritten signature